



ESTADO DE MATO GROSSO

IMPL
Fla. 239
Rub. f

Autor: Dep. Augusto Mário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.546, de 26 de novembro de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para o fim - que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Luciara para construção da cadeia pública daquela cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 1965.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

Registrado à
v. 6º do livro com
petição. Secretário
da Assembléia em Cuiabá
10.11.65
CH. Coelho
11.11.65